



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**PROCESSO SELETIVO FADEMA 02/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PARA O PROJETO LEVANTAMENTO DO PERFIL DE COOPERADOS DA COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ (COOXUPÉ)**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo no 02/2021** para a seleção de bolsistas (estudantes) oriundos de cursos de Engenharia Agrônoma da Região do Cerrado Mineiro, para fazerem parte da equipe do Projeto abaixo relacionado, que se realizará **POR PRAZO DETERMINADO**, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

As seleções decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do Projeto **Levantamento do perfil dos Cooperados da Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé (Cooxupé)**, em parceria com o IFSULDEMINAS e Interveniência da FADEMA, e serão realizadas com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e nas Resoluções 08/2015 e 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, que tratam da relação entre fundações e a IFE e da concessão de bolsas.

Considerando que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, realizou cooperação com as instituições: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG, Universidade Federal de Viçosa- UFV, Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXA, Centro Universitário de Patos de Minas- UNIPAM, Centro Universitário do Cerrado em Patrocínio - UNICERP, Universidade Federal de Uberlândia UFU – Campus Monte Carmelo, Centro Universitário Mário Paumério – UNIFUCAMP e a Faculdade de Coromandel FCC, é o presente edital para a seleção de alunos nos termos que seguem.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 02 de 25 de Janeiro de 2021**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

**1) Das Considerações Preliminares**

- a) **O Presente Processo Seletivo tem por base selecionar bolsistas para** identificar o perfil dos cooperados Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé (Cooxupé), através da atualização cadastral de cooperados e propriedades via aplicação de questionários e entrevistas, conforme previsão do Projeto aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS, com escopo técnico de discentes, visando produzir resultados que favoreçam a realização de projetos de extensão visando o fortalecimento da cafeicultura, do cooperativismo e do arranjo produtivo local como um todo.
- b) O prazo de validade deste processo seletivo será de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- c) As admissões se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do projeto **Levantamento do perfil dos Cooperados da Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé (Cooxupé)**.
- d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- e) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.
- f) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos serão repassados pela COOXUPÉ para custear as despesas conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- g) O bolsista contratado receberá, além da bolsa, o custeio de alimentação de até R\$ 30,00 (trinta reais) por dia, para fazer frente a despesas com alimentação **durante a atividade em campo**. Tal custeio deverá ser comprovado mediante nota fiscal ou documento fiscal junto à FADEMA, e da atividade realizada no dia.
- h) O bolsista contratado receberá, além do item previsto acima, o custeio de quilometragem percorrida, correspondente ao trajeto do Município de inscrição (partindo da Sede da COOXUPE) até as propriedades rurais atendidas daquele Município, o que será comprovado mediante documento de controle de atividades elaborado pela COOXUPÉ/FADEMA.
- i) A atuação dos bolsistas será nas propriedades rurais dos cooperados da COOXUPÉ, nas regiões dos Municípios previstos na Tabela 1, devendo o candidato estar ciente da sua atuação naquelas imediações escolhidas, especialmente na zona rural, além da sede da COOXUPÉ.
- j) O bolsista contratado receberá uma bolsa, mediante a jornada efetivamente cumprida (25 horas por semana – 100horas mensais), podendo ocorrer pagamentos proporcionais caso haja reajuste da carga horária.
- k) O Termo de Bolsista a ser assinado pelos bolsistas não terá caráter de estágio.
- 2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição**
- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.

**TABELA 1.**

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Carga horária	Vagas	Regime de Contratação
Monte Carmelo (C)	Estudante bolsista	Cursando Agronomia com no mínimo 50% de cumprimento regular deste curso. Candidatos com formação em Técnico Agropecuária + Cursando qualquer período de Agronomia Carteira Nacional de Habilitação Categoria - B Possuir Veículo Próprio	25h semanais	3	
Rio Paranaíba (C)	Estudante bolsista	Cursando Agronomia com no mínimo 50% de cumprimento regular deste curso. Candidatos com formação em Técnico Agropecuária + Cursando qualquer período de Agronomia Carteira Nacional de Habilitação Categoria - B Possuir Veículo Próprio	25h semanais	4	Estudante interno bolsista com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 e no Art. 6, VII da Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDE MINAS
Patrocínio (C)	Estudante bolsista	Cursando Agronomia com no mínimo 50% de cumprimento regular deste curso. Candidatos com formação em Técnico Agropecuária + Cursando qualquer período de Agronomia Carteira Nacional de Habilitação Categoria - B Possuir Veículo Próprio	25h semanais	1	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

Coromandel (C)	Estudante bolsista	Cursando Agronomia com no mínimo 50% de cumprimento regular deste curso.  Candidatos com formação em Técnico Agropecuária + Cursando qualquer período de Agronomia  Carteira Nacional de Habilitação Categoria - B  Possuir Veículo Próprio	25h semanais	1	
Serra do Salitre (C)	Estudante bolsista	Cursando Agronomia com no mínimo 50% de cumprimento regular deste curso.  Candidatos com formação em Técnico Agropecuária + Cursando qualquer período de Agronomia  Carteira Nacional de Habilitação Categoria - B  Possuir Veículo Próprio	25h semanais	2	
Campos Altos (C)	Estudante bolsista	Cursando Agronomia com no mínimo 50% de cumprimento regular deste curso.  Candidatos com formação em Técnico Agropecuária + Cursando qualquer período de Agronomia  Carteira Nacional de Habilitação Categoria - B  Possuir Veículo Próprio	25h semanais	1	
Piumhi (C)	Estudante bolsista	Cursando Agronomia com no mínimo 50% de cumprimento regular deste curso.  Candidatos com formação em Técnico Agropecuária + Cursando qualquer período de Agronomia  Carteira Nacional de Habilitação Categoria - B  Possuir Veículo Próprio	25h semanais	1	

### 3 - Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link-<https://forms.gle/Htir4SH6qnDyvLqh9> –. Para tal deve ter em mãos e anexar os seguintes documentos (**exclusivamente no formato PDF**):
  - a.1) Comprovante de matrícula em curso regular de Agronomia em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC em cooperação com o IFSULDEMINAS com comprovação de 50% de cumprimento deste curso ou Diploma/Declaração de Conclusão de Técnico Agropecuária + Matrícula em Curso de Agronomia;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- a.2) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria B.  
a.3) Comprovantes de experiência e titulação declarados no formulário de inscrição, que **deverão ser organizados em ordem**, identificados e numeradas de acordo com Tabela 2:  
Ex.: 1 - Histórico **A1** ; 2- Projetos de Pesquisa **A2**, Experiências **E1**).

**Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo**

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
A	Desempenho Acadêmico (histórico escolar ou declaração ATUALIZADOS, relativo ao curso em formação) - a média será o core das notas do aluno apresentado em documento oficial. A FADEMA não realizará a média de notas, apenas verificará o documento apresentado confrontando com a pontuação desta tabela.	Média de 60 a 70 ou pontuação equivalente Nota (C)	10	40
		Média de 70 a 80 ou pontuação equivalente Nota (B)	20	
		Média acima de 80 ou pontuação equivalente Nota (A)	40	
A2	Projetos de pesquisa e extensão na área concorrida.	3,0 pontos por semestre de projeto		30
E	E1	Experiências profissionais, estágios e monitorias na área concorrida.		30
Total				100

LEGENDA:

A = Avaliação de Desempenho Acadêmico e Projetos desenvolvidos na área acadêmica  
E = Experiência Profissional e correlatas

- b) A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- c) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a suas informações, bem como, anexar todos os documentos para envio em campo próprio.
- d) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, impossibilitando de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.
- e) Fica vedada a participação em processo seletivo de estudantes suspensos e daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- f) A inscrição/concorrência será por unidade de alocação, sendo vedada a inscrição para mais de uma unidade.
- g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- i) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.
- 4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate**
- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **prova de títulos e experiência profissional, no total de 100 (cem) pontos**.
- b) Serão considerados habilitados **o triplo do número de vagas, incluindo estas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2**.
- c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital, sendo que a concorrência é por unidade de alocação.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguagu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem outras localidades distintas da qual está classificado, obedecendo o critério decrescente de classificação de candidatos remanescentes, visando otimizar o preenchimento de vagas. O candidato remanescente poderá optar em permanecer na localidade ou ser transferido, documentação estas que comporão o presente Edital e será publicada para todos os efeitos.
- e) Será **eliminado sumariamente** do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, que não enviar a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que obtiverem nota total 0(zero).
- f) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- g) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - (1) Maior nota comprovada no item “A-1”
  - (2) Maior tempo de experiência (comprovado) item A-2;
  - (3) Maior pontuação de Estágio/Monitorias no item E1;
  - (4) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

**5. Do cômputo das notas:**

- a) O Desempenho, compreende o **CORE ACADÊMICO (A1)** de notas obtida pelo aluno, que será avaliada conforme previsto na Tabela 2.
- b) O **CORE ACADÊMICO** deverá ser **apresentado pela instituição de ensino, apontando a média aritmética das notas do aluno na instituição**. A apresentação poderá ser feita por meio de declaração, caso não conste do Histórico Escolar.
- c) O candidato que não possuir **CORE ACADÊMICO** de notas ou que a referida média não esteja apresentada em documento da instituição de ensino, obterá nota zero neste quesito.
- d) A FADEMA não fará o somatório de notas para a aferição do **CORE ACADÊMICO** de candidato, ficando adstrita a análise em documento apresentando a pontuação.
- e) Os **COMPROVANTES DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (A2)**, serão considerados documentos de participação em certificados ou certidão expedida pelo órgão correspondente, devendo apresentar o período de execução do projeto para a correta avaliação de pontos, sob pena de não serem avaliados.
  - (1) Somente serão considerados meses completos dos projetos de pesquisa/extensão executados, não sendo admitidas frações.
- f) Na **AValiação DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA (E-1)**, **somente serão considerados meses completos**, não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.
  - (1) Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em **consideração apenas um dos vínculos**.
  - (2) Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, certificados de trabalhos científicos,



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

comprovações de publicação, atestados de atuação em projetos, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

- g) Não serão computados pontos para atividades/eventos ou ações que sejam parte da atividade principal apresentada. Sendo considerado apenas a de maior pontuação.
- h) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas na **Tabela 1, Tabela 2**.
- i) Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- j) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.
- k) Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na sua inscrição.
- l) Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

#### **6- DOS RESULTADOS**

- a- A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 7** deste edital.
- b- A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c- É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônicos da FADEMA.

#### **7- Dos Recursos**

- a- O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b- O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo, caso mantida a avaliação da comissão.
- c- Facultar-se-á ao candidato os prazos previstos no **Anexo III**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [rhfadema@gmail.com](mailto:rhfadema@gmail.com) com o título: **RECURSO EDITAL N.02/2021**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo IV** deste edital, devidamente preenchido.
- d- Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e- Recebido o recurso, cabe a Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo III** para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f- Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

#### **8- Das Disposições Gerais**

- a. O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b. Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto, nas cidades conforme Tabela 1 e iniciarão suas atividades após assinatura de respectivos contratos e orientações/treinamentos posteriores.
- c. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

- d.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- e.** O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).
- f.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, 23 de Fevereiro de 2021

**Luciano Olinto Alves**  
**Diretor Presidente da FADEMA**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 02/2021**

**Função:**

ESTUDANTES - PRAZO DETERMINADO

**Número de vagas:** Conforme Tabela-1

**Descrição sumária das vagas:**

Entende-se por estudantes os alunos que estejam cursando nas áreas exigidas neste edital, regularmente matriculados em instituição de ensino reconhecida pelo MEC em cooperação com o IFSULDEMINAS, aptos a exercerem o programa de atividades previsto abaixo, sem prejuízo de sua jornada acadêmica.

**Descrição das principais atividades:**

- Realizar aplicação de questionários para Identificar o perfil dos cooperados da Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé (Cooxupé), através da atualização cadastral de cooperados e propriedades via aplicação de questionários e entrevistas.
- Avaliar as distinções entre os diferentes grupos de agricultores e estabelecer comparações entre as variáveis, como forma de compreender os diferentes grupos.
- Comparar os diferentes tipos de produção nos produtores cooperados e avaliar os aspectos de cada grupo.
- Produzir resultados que favoreçam a realização de projetos de extensão visando o fortalecimento da cafeicultura, do cooperativismo e do arranjo produtivo local como um todo.
- Possibilitar e sinalizar áreas que demandem novos projetos de pesquisa e/ou investigações mais aprofundadas.

O compromisso de permanência do bolsista será de no mínimo 2 meses, pelo que estará sujeito ao cumprimento de seu trabalho/aperfeiçoamento patrocinado e a aplicação desse conhecimento na instituição concedente.

**Observação importante:**

**O aluno selecionado para atuar no projeto deverá comprovar seu vínculo com a Instituição de Ensino, de forma periódica, sendo que, em caso de mudança de instituição ou conclusão do curso o seu contrato poderá ser rescindido.**

**Das bolsas:**

Os Bolsistas aprovados serão remunerados por bolsa, de acordo com o previsto no projeto e o permitido na Resolução 109/2018 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo todas as obrigações firmadas em contrato, e valores conforme tabela abaixo:

Função	Modalidade	Valor líquido	Observação
Estudante Bolsista (interno)	Bolsa Estudante	R\$1.000,00 (bolsa mensal 100h) + Reembolso de Alimentação (limitada a 30,00 reais/dia) + Ressarcimento de KM (R\$0.70 km)	Fundamento Art.6, VII da Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS e disposições do Projeto aprovado.





*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº02/2021  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	23/02/2021 a 12/03/2021	Online
Divulgação do resultado	15/03/2021	Site da FADEMA
Prazo de Recurso	16/03/2021	Via e-mail
Resultado Recurso	17/03/2021	Site da FADEMA
Resultado Final	17/03/2021	Site da FADEMA
Capacitação	A definir	IFSULDEMINAS/Coopupé



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO IV DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 02/2021**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Vaga/ Função:	
Unidade de Atuação:	
Nome do Candidato:	
E-mail:	

Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:

--

Data / /

Assinatura do(a) Candidato(a)